

fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 21 de janeiro de 2026.

Eu, Valdelaine Moreira Modena, que fiz digitar e subscrevo.

VALDELAINÉ MOREIRA MODENA

Assessora Técnica Administrativa (em exercício)

PROCON-LD

EDITAL nº 046/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Ricardo Elias (em exercício), com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 285/2025, referente ao Auto de Infração nº 277/2025, tendo como Fornecedor **AVDV ESTÉTICA LTDA (LASER FAST DEPILACAO)**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 31.237.773/0001-10, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; e art. 35, inciso III; art. 48 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 21 de janeiro de 2026.

Eu, Valdelaine Moreira Modena, que fiz digitar e subscrevo.

VALDELAINÉ MOREIRA MODENA

Assessora Técnica Administrativa (em exercício)

PROCON-LD

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO
CAE DE LONDRINA
- MANDATO 2025 - 2029 -

Londrina
2025

PLANO DE AÇÃO - CAE DE LONDRINA - 2026

Este Plano de Ação foi formulado pelas conselheiras e conselheiros:

Titulares:

Doris Andrade da Cruz - Presidente e Membro Titular - Representante da Entidade Civil Organizada

Juliane Aline Jacinto Rodrigues de Lima - Vice Presidente e Membro Titular - Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Juliana de Souza Brito - Membro Titular - Representante do Poder Executivo do Município de Londrina

Thais Arantes Vieira - Membro Titular - Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes

Maria Amélia Pereira Ferreira - Membro Titular - Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes

Ligia Muniz Zuntini e Souza - Membro Titular - Representante de Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino a qual pertença a EEx

Juliane Aline Jacinto Rodrigues de Lima - Membro Suplente - Representante de Pais de Alunos matriculados na Rede de Ensino a qual pertença a EEx

Kelly Franco de Lima - Membro Titular - Representante da Entidade Civil Organizada

Suplentes:

Gusthavo Pereira Ricarte - Membro Suplente - Representante do Poder Executivo do Município de Londrina

Vania Marcia Ceciliano Mazer - Membro Suplente - Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes
Osvaldineia Nascimento Santos Barreto - Membro Suplente - Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes
Veronica Alicia Beltrán Ávila - Vice Presidente e Membro Titular - Representante da Entidade Civil Organizada
Mariana Batista Silva - Membro Suplente - Representante da Entidade Civil Organizada

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	03
2 OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS	06
2.1 Objetivos do Plano de Ação.....	07
2.2 Quadro de Ações Estratégicas.....	07
3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	11
3.1 Calendário das Reuniões Ordinárias	12
3.2 Agenda de reuniões	13
4 ORÇAMENTO E RECURSOS NECESSÁRIOS	14
4.1 Recursos e orçamentos para atividades do CAE.....	16
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
REFERENCIAIS	18
ANEXOS	19
Anexo A – Legislação Federal.....	19
Anexo B – Normativa Federal.....	19
Anexo C – Legislação Municipal de Criação do CAE.....	19
Anexo D – Legislação Municipal de Alimentação Escolar.....	19
Anexo E – Resoluções do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.....	19
Anexo F – Normativas da Gerência de Alimentação Escolar de Londrina.....	19

1 INTRODUÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no contexto desta Entidade Executora, visando a garantia da oferta da alimentação saudável para todos (as) os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Londrina, incluindo alunos das zonas urbana e rural, e os Centros de Educação Infantil administrados por entidades filantrópicas.

Sua implementação se deu no ano de 2000, através da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000. A presente composição do CAE iniciou sua gestão em 25/02/2025, nomeado pelo Decreto Nº 1482, de 2 de dezembro de 2025 e com a eleição de Doris Andrade da Cruz como presidente e Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima como vice-presidente.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE de Londrina, em cumprimento ao previsto na Resolução FNDE nº 06/2020 e na Lei nº 13.392, de 6 de maio 2022 que Dispõe sobre a readequação da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, é composto da seguinte forma:

- I – Um representante indicado pelo Poder Executivo;
- II – Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III – Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Conforme a Resolução do FNDE Nº 06/2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei Federal Nº. 11.947/2009, são atribuições do CAE:

- I – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo;
- II – Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;
- III – Analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
- IV – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- V – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- VI – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
- VII – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com o Artigo 45 da Resolução do FNDE Nº 06/2020 associada à Lei Municipal Nº 13.856, de 03 de outubro de 2024, o Município de Londrina deve:

- I – Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
 - a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
 - b) Disponibilidade de equipamento de informática;
 - c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
 - d) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros (Lei 14.734 de 23/11/2023), previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva;
- II – Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;
- III – Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;
- IV – Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora e nas unidades escolares; e
- V – Comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e sua composição, com a indicação dos seus representantes.

É importante frisar que a Alimentação Escolar do Município de Londrina, assim como o CAE, também é regulada pela Lei Federal Nº. 11.947/2009 e regulamentada pela Resolução FNDE Nº. 06/2020, além da Lei Municipal nº 8223 de 31 de agosto de 2000 e suas respectivas alterações.

O CAE, tendo o desafio de estabelecer e conhecer a realidade local e fortalecer o diálogo entre a comunidade externa das escolas com a interna, apresenta a seguir, algumas informações sobre o contexto da gestão da Alimentação Escolar de Londrina:

- a) **População geral:** no Município de Londrina, de acordo com o Censo IBGE em 2022, a população era de 555 965 habitantes;
- b) **Principais atividades econômicas:** de acordo com o site da Prefeitura Municipal de Londrina a principal atividade econômica no município de Londrina é o Comércio e Serviços (Fonte: <https://portal.londrina.pr.gov.br>);
- c) **Extensão e localização territorial:** é um município brasileiro, localizado no estado do Paraná, na Região Sul do Brasil, com distância de 381 km da capital paranaense, Curitiba. Possui área de 1.651 km²;
- d) **Nº Alunado (estimado) até 10 de julho de 2025:**
 - CEIs Conveniadas:
 - Integral: 6.849
 - Parcial: 230
 - CMEIs:
 - Integral: 2.916
 - Parcial: 1.649
 - Escolas Municipais:
 - Integral: 1.343
 - Parcial: 33.479
- e) **Nº de Alunado (estimado) com necessidades especiais até 10 de julho de 2025:**
 - CEIs Conveniadas: 213
 - CMEIs: 332
 - Escolas Municipais: 3.838

g) Nº Escolas/Unidades Educacionais até 10 de julho de 2025:

- h)
- CEIs Conveniadas Urbanas: 61
- CEIs Conveniadas Filantrópicas: 02
- CMEIs Urbanos: 30
- CMEIs Rurais: 03
- Escolas Municipais Urbanas: 76;
- Escolas Municipais Rurais:12;
- Unidades Educacionais Filantrópicas - Educação Especial: 06

g) Nº Estimado de Refeições/Dia até 10 de julho de 2025:

Foi realizado pedido de informação à Gerência de Alimentação Escolar, sendo encaminhado em retorno a média estimada de refeições/dia no mês de abril de 2025, conforme modalidades atendidas:

CARDÁPIO	MENSAL	MÉDIA DIA (20)
Cardápio Fundamental P4 e P5	143.494	7.175
Cardápio Fundamental 1º ao 5º Ano	536.045	26.802
EJA	11.601	580
Cardápio Integral P4 e P5	12.487	624
Cardápio Infantil C1 a C3	188.837	9.442
Cardápio Fundamental Integral	66.864	3.343
Cardápio Infantil P4 e P5	122.935	6.147
Filantrópica C1 a C3	478.639	23.932
Filantrópica P4 e P5	97.256	4.863
Filantrópica CB	24.651	1.233
Cardápio Infantil CB	10.598	530
Cardápio Fundamental Filantrópico/AEE	4.333	217
Filantrópica EJA	5.248	262
TOTAL	1.702.988	85.149

FONTES: Quadro Geral de Matrículas – SGI 26/05/2025

h) Recursos disponíveis para a Alimentação Escolar (2025):

Após consulta ao site do FNDE, especificamente à página denominada “Liberações - Consultas Gerais (https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc), realizada em julho de 2025, verificou-se que no ano de 2024 houve repasse de R\$ 5.380.624,50 (cinco milhões trezentos e oitenta mil seiscientos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

No ano de 2025, até o dia 10.07.2025 houve repasse de R\$ 5.182.492,25 (cinco milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos.), sendo:

- Fevereiro: 1.128.253,25 (um milhão e cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);
- Março: 665.288,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais);
- Abril: 896.700,75 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos);
- Maio: 896.770,75 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- Junho: 896.700,75 (oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- Julho: 698.778,75 (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

No que diz respeito aos Recursos Próprios (Fonte 00000), conforme relatórios de pagamentos encaminhados ao Conselho de Alimentação Escolar pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina, foi utilizado no ano de 2024 o valor de R\$ 11.617.018,68 (onze milhões seiscentos e dezessete mil dezoito reais e sessenta e oito centavos. e no ano de 2025, até o mês de maio o valor de R\$ 7.201.455,66 (sete milhões duzentos e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Em resumo, detalhamos na tabela abaixo os recursos oriundos do repasse do FNDE e de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Londrina, por exercício:

ANO	Repasse FNDE	Recursos Próprios Executados
2024	R\$ 5.380.624,50	R\$ 11.617.018,68
2025	R\$ 5.182.492,25	R\$ 7.201.455,66

Fonte: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc e SME-DFC

i) Recursos investidos na Agricultura Familiar e porcentagem correspondente ao valor total (2025):

Foi realizado pedido de informação à Gerência de Alimentação Escolar, sendo encaminhado em junho de 2025 os dados relativos aos investimentos em Agricultura Familiar nos anos de 2024 e 2025 conforme segue:

Entidade: 75.771.477/0001-70 - PREF MUN DE LONDRINA				
PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE				
	ANO	VALOR REPASSADO ATUALIZADO	TOTAL GASTO	% APLICADA
	2024	R\$ 6.840.964,00	R\$ 928.473,70	14%
Até 23/05/25	2025	R\$ 3.587.083,00	R\$ 1.571.771,87	44%
Até 08/07/25	2025	R\$ 5.380.624,50	R\$ 2.097.588,99	39%

Fonte: SME-GAE

Com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e exigir uma Alimentação Escolar adequada e saudável, apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas no período de janeiro a dezembro de 2026, como por exemplo, visitas, reuniões entre outras ações abaixo relacionadas, para a garantia da execução do papel do CAE de Londrina. As atribuições serão exercidas como previsto na legislação citada, na forma deste Plano de Ação.

2 OBJETIVOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

2.1 Objetivos do Plano de Ação

Este plano tem como objetivo organizar e diversificar as atividades de acompanhamento e monitoramento do CAE, promovendo transparência e ampliando a participação social.

As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, têm previsão na Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, Resolução do FNDE nº 06/2020 com as alterações dadas pela Resolução nº 21 de 16/11/2021, na Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, no regimento interno do CAE, sendo que o Plano de Ação Anual deve conter todas as previsões de despesas necessárias para o exercício de todas as atribuições do Conselho, conforme Lei Federal nº 14.734/2023.

Diante disto, é de suma importância que o trabalho do CAE seja discutido e planejado por todos os Conselheiros(as). Então, assim sendo, na sexta reunião ordinária do CAE do ano de 2025, a ser realizada em 31/07/2025, os membros do CAE aprovarão o Plano de Ação para o ano de 2026 para posterior envio à Secretaria Municipal de Educação de Londrina.

2.2 Quadro de Ações Estratégicas

PLANO DE AÇÃO CAE - 2026							
Nº	ATIVIDADE	PLANEJAR	EXECUTAR	AÇÕES	Prazos/ data realização	AVALIAR	RESPONSÁVEIS
1	Realizar formação contínua conforme legislações e demandas do CAE	Planejar cronograma e elaborar materiais com base nas legislações aplicáveis e atualização do conselho sobre mudanças normativas	Organizar a formação para os conselheiros e realizar reuniões com especialistas, análise documental e acompanhamento das legislações.	Realizar momento formativo através de oficinas internas para conselheiros sobre as leis aplicáveis	anual	Avaliar participação e aplicação prática e elaborar relatórios ao final da formação	Presidência do CAE, Assessoria e conselheiros
2	Capacitação, Encontros e Eventos sobre a Alimentação Escolar em 2026	Programar a participação em 01 encontro à nível Nacional, Estadual e Local. Organizar agenda e disponibilidade do colegiado para as datas dos encontros. Garantir a inscrição de pelo menos quatro representantes (um de cada segmento representativo) do Conselho em cada evento.	Realizar pedido de provisionamento financeiro à EEX para o ano de 2026: Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Brasília Participação do Fórum Nacional de Alimentação Escolar Participação dos Eventos promovidos pela CAE Estadual Participação dos Eventos promovidos pelo CECANE - PR Participação dos Eventos promovidos pelo CECANE Região SUL Participação de outros eventos a convite.	Encaminhar para a EEX/SME, em julho de 2025, pedido de provisionamento de recurso financeiro para participação dos membros do CAE em eventos à nível Nacional, Estadual e Local, para custeio conforme Lei Federal nº 14.734/2023	julho/ agosto	Multiplicar conhecimento e avaliar participação e aplicação prática	SME, Mesa Diretiva do CAE e Assessoria
3	Capacitar-se continuamente sobre as legislações aplicáveis à alimentação escolar	Buscar eventos e parcerias para realização de capacitações	Levantar calendário de cursos presenciais e online para conselheiros e equipe de apoio	Participar de capacitações oferecidas por instituições especializadas	anual	Realizar apresentação ao Colegiado do conteúdo das capacitações	Colegiado e Assessoria
4	Solicitar materiais de expediente e manutenção da estrutura do CAE	Identificar necessidades de materiais e elaborar pedido formal à SME	Encaminhar solicitação e acompanhar liberação dos recursos	Listar materiais necessários, como papel, equipamentos e materiais digitais	anual	Relatório sobre melhorias na estrutura	Assessoria
5	Garantir a transparência das ações do CAE por meio da página no site da PML	Atualizar conteúdos do site oficial e definir responsáveis pela manutenção	Revisar materiais disponíveis e realizar atualizações periódicas	Publicar atas, calendário, composição do conselho e informações relacionadas à alimentação escolar	Mensal	Verificar acessos e retorno da comunidade	Assessoria
6	Avaliar a implementação de ferramenta online para coleta de	Consultar empresas de tecnologia e elaborar projeto piloto	Lançar a ferramenta em escolas selecionadas	Criar questionários simples para alunos e responsáveis	primeiro semestre de 2025	Medir participação e qualidade dos dados obtidos	Conselheiro, Assessoria e SME

PLANO DE AÇÃO CAE - 2026							
Nº	ATIVIDADE	PLANEJAR	EXECUTAR	AÇÕES	Prazos/ data realização	AVALIAR	RESPONSÁVEIS
	opiniões sobre a alimentação			avaliarem a qualidade da alimentação escolar			
7	Fortalecer grupo de trabalho para aplicação de Teste de Aceitabilidade, bem como analisar dados disponíveis no SGI a fim de verificar a taxa de adesão aos cardápios	Reunir conselheiros e técnicos para definir metodologia e cronograma	Aplicar o teste nas unidades escolares selecionadas	Organizar coleta de dados e análise das informações sobre aceitação de cardápios, e adesão	Mensal	Relatório com resultados do teste	Conselheiros
8	Realizar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	Definir pauta de cada reunião	Organizar e realizar reuniões conforme planejamento	Registrar atas e relatórios das reuniões realizadas	mensal	Registro e publicação das atas e resoluções aprovadas	Mesa Diretiva do CAE e Assessoria
9	Estabelecer calendário de reuniões e visitas	Elaborar cronograma de reuniões e atividades das comissões	Divulgar calendário e organizar reuniões	Criar cronograma anual com datas de reuniões ordinárias, extraordinárias, assim como do trabalho a ser desempenhado pelas comissões e visitas às unidades escolares	Janeiro de 2025	Analisar a realização conforme cronograma	Presidência, Comissões e Assessoria
10	Dar seguimento às ações das comissões já existentes (prestação de contas, cardápios, compras, etc.)	Revisar atribuições de cada comissão e preparar reuniões de alinhamento	Realizar reuniões periódicas das comissões	Atualizar status das ações em cada área e propor ajustes quando necessário	Permanente	Progresso das ações de cada comissão	Mesa Diretiva do CAE, Assessoria e membros de cada comissão
11	Realizar análise da prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE e recursos livres	Solicitar documentação completa à SME e preparar calendário para análise	Estudar os documentos, identificar inconformidades e emitir parecer	Criar comissões para análise técnica das contas e encaminhar os pareceres às entidades responsáveis	Mensalmente	Pareceres elaborados e enviados no prazo	Comissão de Prestação de Contas em conjunto com Presidência do CAE
12	Monitorar e fiscalizar processos licitatórios	Criar cronograma para acompanhamento dos processos e formar comissão de licitação	Participar de sessões públicas e analisar editais	Elaborar relatórios sobre os processos fiscalizados	Durante os processos ou quando necessário	Relatórios de fiscalização	Comissão de Licitação em conjunto com a Mesa Diretiva do CAE
13	Monitorar estruturas, dos estoques, das cozinhas, das instalações sanitárias (manipuladores) dos refeitórios das escolas	Planejar visitas de fiscalização e criar roteiro para avaliação	Realizar vistorias in loco com base nas legislações vigentes	Registrar condições físicas, estoque, cumprimento do cardápio e qualidade dos alimentos em relatórios E notificar a RT/PNAE E SME para adequações	quinzenal	Relatórios de visita e diagnóstico	Comissão de Cardápios
14	Fortalecer o diálogo com a SME e parceiros sobre alimentação escolar	Promover reuniões e encontros com representantes da SME e outros órgãos	Organizar encontros regulares para discussão e alinhamento	Registrar acordos e decisões tomadas em cada encontro	Quando necessário	Monitoramento do impacto das parcerias	Mesa Diretiva do CAE
15	Articular ações com outros conselhos e instituições	Planejar encontros e reuniões conjuntas com outros conselhos,	Realizar eventos e debates sobre políticas públicas de alimentação escolar	Propor estratégias e encaminhamentos conjuntos para fortalecer a	Quando necessário	Relatórios de articulação e resultados	Mesa Diretiva do CAE e Parceiros

PLANO DE AÇÃO CAE - 2026							
Nº	ATIVIDADE	PLANEJAR	EXECUTAR	AÇÕES	Prazos/ data realização	AVALIAR	RESPONSÁVEIS
		como CONSEA, e CMEL		participação social			
16	Comunicar ao FNDE irregularidades relacionadas à alimentação escolar	Elaborar formulário padrão para registros e encaminhamento	Encaminhar documentos com as irregularidades identificadas	Informar irregularidades com evidências, assegurando resposta em tempo hábil	Quando necessário	Monitoramento das respostas do FNDE	Conselho Pleno: Conselheiros(as)
17	Implementar oficinas e projetos sobre alimentação saudável	Identificar escolas para implementação e planejar as atividades	Realizar oficinas e fomentar a implementação de Hortas Escolares	Organizar oficinas práticas, como plantio de hortaliças e atividades educativas sobre sustentabilidade	A partir de abril de 2026	Retorno dos alunos e professores	SME e Conselheiros
18	Criar consulta pública anual sobre os cardápios	Elaborar modelo de consulta pública e divulgar aos responsáveis	Aplicar consulta em escolas selecionadas	Utilizar ferramentas digitais e coletar opiniões de alunos e responsáveis	Novembro de 2026	Analisar resultados e propor ajustes nos cardápios	Conselheiros e Assessoria
19	Reunião com Nutricionista RT/PNAE	Interação da RT do PNAE com o Colegiado do CAE.	Elaborar e apresentar os resultados de pedidos de melhorias feitos pelo CAE. Palestras de formação	Pedir relatórios para arquivo do CAE.	Participação nas reuniões ordinárias e definição de outras datas	Não há apresentação prévia das ações a serem realizadas pela GAE Rever prazos sempre que necessário	Colegiado, RT/PNAE, Assessoria
20	Reunião com Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual	Dar continuidade às ações para aproximar o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e CAE;	Comunicar ao MP qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros; Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado	Conforme demanda	Quando necessário	Avaliar a necessidade de comunicação conforme demandas apresentadas ao CAE	Mesa Diretiva do CAE
21	Atualização do espelho do CAE no FNDE;	Acompanhar dados no FNDE	Identificar a necessidade de alteração	Enviar dados e documentos para a SME	Sempre que houver alterações	Verificar a atualização	Presidente, Assessoria e SME
22	Suprimento de Vacâncias do CAE	Realizar Assembleia Complementar de Eleição quando houver vacâncias	Sempre que necessário	Publicação de edital de convocação com 30 dias de antecedência da data da Assembleia	Quando necessário	Atualizar dados FNDE e página do CAE	Colegiado apoio na divulgação e mobilização da comunidade escolar; equipe organização e assessoramento da Assembleia
23	Articular Ações com os Conselhos Escolares e APF	Observar as necessidades específicas de cada realidade; Buscar estratégias para solucionar problemas; Orientar, esclarecer sobre a legislação do PNAE	Identificar as demandas e buscar soluções	Fazer consulta pública; Agendar datas das reuniões. Elaborar junto com a comunidade plano de ação conforme a legislação	Quando necessário	Acompanhar a execução de plano de ação	Colegiado, Equipe, GAE, Gerentes Regionais, Colegiados Escolares
24	Acessar relatório da Gestão por Meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC)	Acompanhar e monitorar o Sistema e os relatórios disponibilizados	Verificar demandas conforme resultado das análises dos relatórios	Emitir parecer de prestação de contas	Emissão do parecer conclusivo - conforme calendário do FNDE	Monitorar ações durante o ano	Presidência, Mesa Diretiva e Apoio da Assessoria

PLANO DE AÇÃO CAE - 2026							
Nº	ATIVIDADE	PLANEJAR	EXECUTAR	AÇÕES	Prazos/ data realização	AVALIAR	RESPONSÁVEIS
25	Visita à fornecedores	Organizar calendário	Realizar visita aos fornecedores locais	Após realização de visita, emitir relatórios	Trimestral	Avaliar local, armazenamento, vestimenta, transporte e outros elementos relativos ao cumprimento às normas sanitárias	Conselheiros
26	Visita à Agricultura Familiar	Organizar calendário	Realizar visita aos fornecedores locais	Após realização de visita, emitir relatórios	Trimestral	Monitorar a execução dos 30% da Agricultura Familiar	Conselheiros

Observação: A implementação efetiva das ações deverão ocorrer mediante discussão e deliberação nas reuniões do CAE, que serão devidamente documentadas.

3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seguir, no quadro 1 é apresentado o cronograma das atividades planejadas para o ano de 2026. As ações foram acertadas conforme disponibilidade de membros, assim como o calendário escolar e disponibilidade de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação de Londrina. As ações são passíveis de alteração, mediante comunicação prévia.

As reuniões, previstas no quadro 2, ocorrerão em local fixo. Visitas às escolas e demais ações ocorrerão em conformidade com o que foi definido nos artigos 06, 07, 23 e 25 do Regimento Interno e calendários específicos de cada comissão.

3.1 Calendário das Reuniões Ordinárias

Quadro 1 - Cronograma de Atividades das Comissões/Conselheiros

Mês	Data	Ação	Responsáveis
Janeiro	Recesso Escolar		
Fevereiro	04	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros compõem comissão que cada
	10 e 27	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	13	Comissão de Prestação de Contas	
	13	Comissão de Licitação e Compras	
	19	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião	
	20	Visita à fornecedores locais	
Março	04	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros compõem comissão que cada
	10 e 27	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	13	Comissão de Prestação de Contas	
	13	Comissão de Licitação e Compras	
	19	Comissão de Aceitabilidade e Adesão Aplicação do teste em unidade(s) escolar(es)	
	20	Visita à Agricultura Familiar	
Abril	08	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros compõem comissão que cada
	07 e 24	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	10	Comissão de Prestação de Contas	
	10	Comissão de Licitação e Compras	
	23	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião	
Maio	06	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros compõem comissão que cada
	12 e 29	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	15	Comissão de Prestação de Contas	
	15	Comissão de Licitação e Compras	
	21	Comissão de Aceitabilidade e Adesão Aplicação do teste em unidade(s) escolar(es)	
	22	Visita à fornecedores locais	
Junho	03	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros compõem comissão que cada
	09 e 26	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	12	Comissão de Prestação de Contas	
	12	Comissão de Licitação e Compras	
	18	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião	
	19	Visita à Agricultura Familiar	
Julho	Recesso Escolar		
Agosto	05	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros compõem comissão que cada
	11 e 28	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)	
	14	Comissão de Prestação de Contas	
	14	Comissão de Licitação e Compras	
	20	Comissão de Aceitabilidade e Adesão Aplicação do teste em unidade(s) escolar(es)	
	21	Visita à fornecedores locais	

Setembro	09	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros compõem comissão	que cada
	08 e 25	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)		
	11	Comissão de Prestação de Contas		
	11	Comissão de Licitação e Compras		
	17	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião		
	18	Visita à agricultura familiar		
Outubro	07	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros compõem comissão	que cada
	20 e 30	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)		
	09	Comissão de Prestação de Contas		
	09	Comissão de Licitação e Compras		
	22	Comissão de Aceitabilidade e Adesão Aplicação do teste em unidade(s) escolar(es)		
Novembro	05	Visita às Unidades Conveniadas (CEI)	Conselheiros compõem comissão	que cada
	10 e 27	Visita às Unidade Próprias (CMEIs e Escolas)		
	13	Comissão de Prestação de Contas		
	13	Comissão de Licitação e Compras		
	19	Comissão de Aceitabilidade e Adesão - Reunião		
	19	Visita à fornecedores		
Dezembro	Recesso Escolar			

3.2 Agenda de Reuniões

Quadro 2 - Agenda de Reuniões

Mês	Data	Ação	Responsáveis
Janeiro	01 a 18/01	Férias equipe e recesso Colegiado	-----
	29/01 08h-10h	1ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Ambiente Virtual	Colegiado e Assessoria
Fevereiro	26/02 08h-10h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Março	26/03 08h-10h	3ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Abril	30/04 08h-10h	4ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Maio	28/05 08h-10h	5ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Junho	25/06 08h-10h	6ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Julho	30/07 08h-10h	7ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria

Mês	Data	Ação	Responsáveis
Agosto	27/08 08h-10h	8ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Setembro	24/09 08h-10h	9ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Outubro	29/10 08h-10h	10ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Novembro	26/11 08h-10h	11ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) APRESENTAÇÃO PLANO DE AÇÃO 2027 Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Dezembro	-----	Reunião Extraordinária - caso seja necessário	Colegiado e Assessoria

Disponível em: JOM n 5373, e 23/12/2024, pg.122-126

4 ORÇAMENTO E RECURSOS NECESSÁRIOS

Além das competências do CAE, previstas em seu art. 19, a Lei 11.947/ 2009 traz a determinação sobre oferta de infraestrutura, recursos humanos e dotação orçamentária para despesas, por parte da gestão, com as atividades do CAE. O Inciso VI do artigo 17º estabelece que compete aos Estados, Distrito Federal e Municípios:

VI - fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população.

Neste sentido, o artigo 44 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 2020, no inciso VIII, também indica que a elaboração do Plano de Ação deve contemplar também a:

VIII – [...] previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Londrina não possui orçamento próprio. Conforme previsto na Lei nº 13.856, de 03 de outubro de 2024 cabe ao Município fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população.

Desta forma, no ano 2025 o CAE utiliza 01 (um) carro em parceria com o Conselho de Municipal de Educação de Londrina e o CACS/FUNDEB de Londrina, e quando da divulgação dos eventos destinados ao funcionamento, aprimoramento e estudos dos Conselheiros, realiza o pedido de auxílio financeiro à Secretaria Municipal de Educação de Londrina/Prefeitura Municipal de Educação de Londrina.

Pelo exposto, para elaboração desta Previsão Orçamentária, em relação às atividades previstas neste Plano de Ação para o ano 2026, se considerou as atividades dispostas no Quadro 1, que prevê as ações de monitoramento e acompanhamento. Dentre estas, destacamos a realização de visitas a 54 (cinquenta e quatro) unidades escolares previstas no Cronograma (Quadro 1), sendo: 16 (dezesseis) escolas municipais (Incluindo EJA), 16 (dezesseis) CMEIs, 18 (dezoito) CEIs, 04 (duas) unidades escolares na zona rural e/ou distritos de Londrina. Para tanto, se considerou os materiais necessários para a realização das visitas, assim como de infraestrutura de desenvolvimento das atividades.

Também para as ações relativas à divulgação do Conselho, há a **previsão de confecção de 54 cartazes/ 100 folders/outros nas dimensões 29,7 cm x 21,0 cm** para fixação e/ou distribuição nas unidades escolares e eventos públicos em que houver a participação do CAE.

Para viabilizar a participação do CAE em atividades formativas e agendas para fortalecimento do Conselho, também se designou o número de 45 (quarenta e cinco) diárias aproximadamente, contemplando a participação em 05 eventos ao longo do ano 2026 (nível Federal, Estadual e Regional), com a previsão de uma média 03 dias por evento para 03 membros do CAE (02 Conselheiros e 01 membro da Equipe Técnica).

Portanto, no desempenho das atividades do CAE será necessária a disponibilização/aquisição de:

1.1 Recursos e orçamentos para atividades do CAE

Quadro 3 - Recursos/Orçamentos para atividades do CAE

Recursos	Atividades de Aplicação	Data de aplicação
Jalecos Tamanhos: <ul style="list-style-type: none"> • M: 04 • G: 04 • XG: 04 • XGG: 04 	Utilização em atividades e visitas às escolas e estabelecimentos relacionados à Alimentação Escolar e atuação do CAE	Primeiro semestre de 2026
Toucas/Redes descartáveis – 02 pacotes de 100 unidades	Utilização em atividades e visitas às escolas e estabelecimentos relacionados à Alimentação Escolar e atuação do CAE	Fevereiro de 2026
Notebook	Reuniões Ordinária e Extraordinária e Reuniões das Comissões do CAE	Fevereiro de 2026 Obs: O CAE não possui notebook para realização das reuniões e elaboração das atas, fazendo-se necessário a providência do mesmo pela EEX.
Câmera fotográfica ou celular que contenha câmera fotográfica	Visitas às unidades próprias, conveniadas, fornecedores, entre outras em que se faça necessário o registro fotográfico	Fevereiro de 2026 (para utilização ao longo do ano de 2026 e anos subsequentes). Obs: Câmera ou celular que contenha câmera fotográfica com boa resolução de imagem.
Materiais de expediente, como papel sulfite, canetas, lápis, borracha, blocos de notas, pastas e caixas organizadoras, grampeadores, grampos, cliques de papel, fita adesiva e crepe, etc.	Para utilização em Reuniões, visitas e elaboração de materiais do CAE	Ao longo do ano 2026 / conforme demanda
Veículo de passageiros com 05 lugares, com motorista à disposição, combustível e eventuais custas com pedágios e outros.	Deslocamento de membros do CAE para atividades de visitas e/ou reuniões específicas fora da sede do CAE.	Conforme calendário de ações previstas no Quadro 01 e Reuniões Ordinária/Extraordinária previstas no Quadro 02 entre os meses de Fev a Dez de 2026. Assim como, para eventuais viagens e deslocamentos para fora dos limites da EEX, em que seja possível o deslocamento de carro.
Diretoria Executiva do CAE	Assessoria ao colegiado e presidência no desenvolvimento das atividades estabelecidas em Plano de Ação, na confecção de relatórios, atas e pareceres, assim como outras demandas relativas ao CAE	Durante a existência do CAE, conforme previsão legal.
Secretário Executivo do CAE	Assessoria ao colegiado e presidência no desenvolvimento das atividades estabelecidas em Plano de Ação, na confecção de relatórios, atas e pareceres, assim como outras demandas relativas ao CAE	Durante a existência do CAE, conforme previsão legal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste Plano de Ação para o Conselho de Alimentação Escolar ressaltam a importância de um compromisso contínuo com a promoção da saúde e do bem-estar dos alunos. A alimentação escolar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, e, portanto, é essencial que as diretrizes e ações propostas sejam implementadas de forma eficaz e sustentável.

1. Compromisso com a Qualidade Nutricional: É imprescindível que o Conselho de Alimentação Escolar mantenha um foco constante na qualidade nutricional dos alimentos oferecidos. A adoção de cardápios balanceados, que respeitem as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deve ser uma prioridade, garantindo que todos os alunos tenham acesso a refeições saudáveis e adequadas às suas necessidades.

2. Educação Alimentar: A promoção de ações educativas sobre alimentação saudável deve ser uma parte integrante do plano. A conscientização dos alunos, pais e comunidade sobre a importância de uma dieta equilibrada e hábitos alimentares saudáveis é fundamental para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis.

3. Participação da Comunidade: A inclusão da comunidade escolar no processo de planejamento e avaliação das ações do Conselho é vital. O envolvimento de pais, alunos e professores não apenas fortalece a implementação das ações, mas também promove um senso de pertencimento e responsabilidade coletiva em relação à alimentação escolar.

4. Monitoramento e Avaliação: A criação de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações implementadas é essencial para garantir a eficácia do plano. A coleta de dados sobre a aceitação das refeições, a participação dos alunos e o impacto na saúde deve ser realizada periodicamente, permitindo ajustes e melhorias contínuas.

5. Sustentabilidade: Por fim, é fundamental que o plano considere práticas sustentáveis, como a utilização de alimentos orgânicos e locais, que não apenas beneficiam a saúde dos alunos, mas também contribuem para a preservação do meio ambiente e o fortalecimento da economia local.

Em suma, a implementação deste Plano de Ação requer um esforço conjunto e comprometido de todos os envolvidos. Ao priorizar a saúde e a nutrição dos alunos, estamos investindo no futuro de nossas crianças e na construção de uma sociedade mais saudável e consciente. O Conselho de Alimentação Escolar deve ser um agente ativo nessa transformação, promovendo mudanças significativas e duradouras na alimentação escolar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**. *Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 19 dez. 2025.

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**. *Conselho de Alimentação Escolar (CAE)*. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/controle-social-cae/sobre-cae>. Acesso em: 19 dez. 2025.

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**. *Notas técnicas, pareceres e relatórios do PNAE*. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/pnaenotastecnicaspareceresrelatorios>. Acesso em: 19 dez. 2025.

BRASIL. **Tribunal de Contas da União (TCU)**. *Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*. 1. ed. Brasília: TCU, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/cartilha-para-conselheiros-do-programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae>. Acesso em: 19 dez. 2025.

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**. *Manuais e cartilhas do PNAE*. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas>. Acesso em: 19 dez. 2025.

ANEXOS**ANEXO A – LEGISLAÇÃO FEDERAL**

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm.

ANEXO B – NORMATIVA FEDERAL

Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view>.

ANEXO C – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CAE

Lei nº 8.223, de 31 de agosto de 2000

Institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), consoante disposições da Medida Provisória nº 1.979-21, de 30 de julho de 2000.

Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/conselho-alimentacao/legislacao-9/28676-lei8223-31082000/file>

ANEXO D – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei nº 9.714, de 06 de abril de 2005

Institui o Programa Londrinense de Nutrição e Saúde Estudantil, dispõe sobre as condições sanitárias dos alimentos consumidos e comercializados nas instituições de ensino localizadas no Município de Londrina e dá outras providências.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/l/londrina/lei-ordinaria/2005/972/9714/lei-ordinaria-n-9714-2005-institui-o-programa-londrinense-de-nutricao-e-saude-estudantil-dispoe-sobre-as-condicoes-sanitarias-dos-alimentos-consumidos-e-comercializados-nas-instituicoes-de-ensino-localizadas-no-municipio-de-londrina-e-da-outras-providencias>

ANEXO E – RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA

- Resolução CAE nº 001/2021, de 27 de agosto de 2021
Dispõe sobre a aprovação de recomendação para a Prefeitura do Município de Londrina realizar o processo de compras de gêneros alimentícios para a merenda escolar, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
- Resolução CAE nº 002/2021, de 15 de setembro de 2021
Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação periódica dos cardápios ao CAE, para subsidiar o monitoramento da execução do Programa de Alimentação Escolar no Município de Londrina.
- Resolução CAE nº 003/2021, de 20 de outubro de 2021
Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio mensal de documentos ao CAE para prestação de contas da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Londrina.

ANEXO F – NORMATIVAS DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA

- Norma Instrutiva nº 08/2025 – Normativa e orientações sobre a oferta e o porcionamento de frutas.
- Protocolo de Descarte de Gêneros Alimentícios, de 17 de fevereiro de 2025.
- Protocolo para Retirada de Aparas de Carnes, de 17 de fevereiro de 2025.
- Protocolo de Troca de Gêneros Alimentícios, de 17 de fevereiro de 2025.
- Norma Instrutiva nº 07/2023 – Normativa e orientações para o preparo e a oferta de dieta especial.
- Norma Instrutiva nº 06/2023 – Normativa e orientações para o uso e a oferta de preparações com o gênero alimentício tapioca.
- Norma Instrutiva nº 05/2023 – Normativa e orientações para o uso e a oferta de preparações com o gênero alimentício ovo.
- Instrução Normativa nº 002/2023 – Orienta os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) sobre o preparo de fórmulas infantis em lactário.
- Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO - 44/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 357ª Reunião Plenária (ordinária), no dia 04/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO à instituição abaixo nominada: